



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da divulgação, em tempo real, no portal de transparência do Município de Itajaí, da disponibilidade de leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, informando o período de vacância, o número do protocolo do último paciente atendido e o período de internação.

Art. 2º A divulgação das informações deverá ser feita de forma anonimizada, utilizando técnicas adequadas de encobrimento de caracteres ou mascaramento de dados, como o uso de asteriscos, para garantir a proteção dos dados pessoais dos pacientes, conforme preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º Esta lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir a transparência e a eficiência na gestão dos Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica no Município de Itajaí, promovendo um maior controle social e prestação de contas sobre os serviços prestados. A divulgação das vagas disponíveis, informando o período de vacância, o número do protocolo do último paciente atendido e o período de internação, além de utilizar técnicas de mascaramento de dados para garantir a anonimização de dados, é fundamental para assegurar o acesso à informação e a proteção dos dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por meio da divulgação detalhada das vagas disponíveis, os cidadãos poderão acompanhar a situação dos Leitos das Unidades de Terapia Intensiva no Município, contribuindo para uma melhor alocação de recursos e uma gestão mais eficiente dos serviços de saúde. Além disso, a utilização de técnicas de mascaramento de dados garante a proteção dos dados pessoais dos pacientes, respeitando os princípios de transparência e privacidade.

A transparência é um princípio fundamental para a gestão dos serviços públicos, pois permite que os cidadãos exerçam um controle social efetivo sobre as ações do poder público. No contexto da saúde, a transparência é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e a confiança da população nos serviços de saúde. Por meio da divulgação das vagas disponíveis nos Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, este projeto de lei contribui para o fortalecimento da transparência e da responsabilidade na gestão dos serviços de saúde no Município de Itajaí.

Em suma, o presente projeto de lei visa promover uma maior transparência e eficiência na gestão das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica no Município de Itajaí, garantindo o acesso à informação e a proteção dos dados pessoais dos pacientes, bem como fortalecendo a confiança da população nos serviços de saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2024

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PSD